DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Sexta-feira, 06 de fevereiro de 2026 **Ano X | Edição nº 1723** **Página 1 de 17**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Edital 3
Terceiro Setor 13
Termo de Fomento 13
Licitações e Contratos 15
Autorização de Contratação Direta 15
Extrato de Contratos / Atas de Registro de Preços 17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei Municipal nº 1.617, de 2017.

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
Departamento Municipal de Educação

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua José Bustani, 600 – Jardim Paulista – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-1519 – e:mail : educacao@dourado.sp.gov.br
Site: www.dourado.sp.gov.br

PORTARIA Nº3962 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.026
Designa os membros para a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026"

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

1 – Designar as servidoras abaixo para comporem a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026:

NOME	CARGO	CPF
Ana Claudia Marin Bernardo	DIRETORA DE ESCOLA	153.318.488-77
Rosana Ferreira Puertas	DIRETORA DE ESCOLA	154.284.488-65
Ana Paula Tesore Mirenzi	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	312.842.988-09

2 - A Comissão, acima designada sob a presidência da primeira terá como atribuições: coordenar, supervisionar, receber e julgar recursos quando pertinente e dirimir dúvidas relativas ao Processo Seletivo em todas as suas fases.

3 - Resolve, ainda, declarar que os serviços prestados pelos membros da Comissão não serão remunerados por serem considerados de suma relevância à Municipalidade.

4 – Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data, revogando-se totalmente as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, SP, aos 06 de Fevereiro de 2.026.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JR.
- Prefeito Municipal -

DOURADO – Centro Geográfico e Turístico do estado de São Paulo

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
Departamento Municipal de Educação
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua José Bustani, 600 – Jardim Paulista – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-1519 – e:mail : educacao@dourado.sp.gov.br
Site: www.dourado.sp.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2026

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professores para o Ano Letivo de 2026 da Rede Municipal de Ensino de Dourado, por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Dourado, no uso de suas atribuições, visando à contratação de docentes, nas modalidades abaixo especificadas (tabela1), para exercício da função na Rede Municipal de Ensino, por prazo determinado (fechamento do ano letivo de 2026, realização de processo seletivo de provas e títulos ou realização de concurso público), amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 779/1994 e Lei Municipal n°1.640/2018, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

Tabela 1 - Relação de Vagas de Docentes com suas respectivas modalidades e demais especificações.

MODALIDADE	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE	REQUISITOS
Professor PEB II - Língua Portuguesa	Cadastro Reserva	24 horas aulas semanais	R$ 3.113,00	Curso Superior de Graduação Plena, com habilitação específica na área ou curso superior em área correspondente com complementação nos termos da legislação vigente.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por 04 (quatro) servidores municipais, designados através de Portaria elaborada pela administração municipal.

1.1.1 As deliberações da Comissão serão objeto de registros em diário oficial do Município.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Dourado (www.dourado.sp.gov.br), sendo o seu extrato veiculado no diário oficial do Município com antecedência mínima de 03 dias antes do término das inscrições.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
Departamento Municipal de Educação
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua José Bustani, 600 – Jardim Paulista – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-1519 – e:mail : educacao@dourado.sp.gov.br
Site: www.dourado.sp.gov.br

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no diário oficial da Prefeitura Municipal e em seu endereço eletrônico (www.dourado.sp.gov.br).

1.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando- se o do início e incluindo-se o do final.

1.5.1 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

1.5.2 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 A contratação terá como prazo máximo o término do ano letivo da Rede Municipal de Ensino de Dourado no ano de 2026.

1.8 A remuneração a ser paga ao servidor contratado obedecerá ao vencimento básico pago aos servidores de cargos iguais ou semelhantes do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, Lei Complementar Municipal n° 1.640/2018.

1.9 Durante o período de contratação, o servidor deverá obedecer fielmente às disposições previstas na legislação municipal quanto aos direitos e deveres.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1.1 As funções temporárias de que tratam este Processo Seletivo Simplificado correspondem ao exercício das atividades de docentes elencadas nas Lei Municipail Nº 1.615/2017 e Lei Complementar Nº1640/2018.

2.1.2 A carga horária semanal será conforme especifica a Lei Complementar Nº1640/2018 e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato de Atribuição de Classes e Aulas.

2.2 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento fixado no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, Lei Complementar Municipal n° 1640/2018, nele compreendendo-se além da efetiva contra-prestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.2.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado e autorizado pelo superior hierárquico; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência Social - INSS, cartão cesta básica.

2.2.1 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
Departamento Municipal de Educação
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua José Bustani, 600 – Jardim Paulista – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-1519 – e:mail : educacao@dourado.sp.gov.br
Site: www.dourado.sp.gov.br

2.3 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores.

3.INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão feitas e recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto ao Departamento Municipal de Educação, situado na Rua José Bustani n° 600, Bairro Jardim Paulista, nos dias:

11/02/2026 das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas
12/09/2026 das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

4.CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.

4.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

4.1.4 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no **Anexo I** do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
Departamento Municipal de Educação
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua José Bustani, 600 – Jardim Paulista – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-1519 – e:mail : educacao@dourado.sp.gov.br
Site: www.dourado.sp.gov.br

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a administração municipal publicará, no diário oficial da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso, a pedido do candidato interessado, poderá ser encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia.

5.2.4 Todas as decisões referidas neste item serão devidamente motivadas.

5.2.5 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6.FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.

6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos.

6.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CURSOS DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DE NO MÍNIMO 30 HORAS (realizados por órgãos oficiais da Educação (MEC, SEE ou DME) ou instituições por eles reconhecidas) ÚLTIMOS 5 ANOS – MÁXIMO 5	**4**	**20**
CURSOS DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA ACIMA DE 60h	**5**	**25**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
Departamento Municipal de Educação
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua José Bustani, 600 – Jardim Paulista – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-1519 – e:mail : educacao@dourado.sp.gov.br
Site: www.dourado.sp.gov.br

(realizados por órgãos oficiais da Educação (MEC, SEE ou DME) ou instituições por eles reconhecidas) ÚLTIMOS 5 ANOS – MÁXIMO 5		
OUTRA FORMAÇÃO EM NIVEL SUPERIOR (ÁREA EDUCAÇÃO)	**10**	**10**
PÓS-GRADUAÇÃO (ÁREA EDUCAÇÃO) MÁXIMO 2	**10**	**20**
MESTRADO (ÁREA EDUCAÇÃO)	**10**	**10**
DOUTORADO (ÁREA EDUCAÇÃO)	**15**	**15**
TOTALIDADE MÁXIMA DE PONTOS		**100**

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de 2 (dois) dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no diário oficial da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

7.3 Os candidatos que não cumprirem os Requisitos do cargo estabelecidos na Tabela 1 deste referido edital estarão automaticamente desclassificados.

8.RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso, a pedido do candidato interessado, poderá ser encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia.

8.1.5 Todas as decisões referidas neste item serão devidamente motivadas.

9.CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
Departamento Municipal de Educação
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua José Bustani, 600 – Jardim Paulista – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-1519 – e:mail : educacao@dourado.sp.gov.br
Site: www.dourado.sp.gov.br

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 apresentar idade mais avançada;

9.1.2 somar maior pontuação no critério de cursos de pós-graduação (área educação);

9.1.3 somar maior pontuação nos cursos de formação pedagógica acima de 60 horas.

10.DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11.CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados os docentes conforme interesse da administração municipal;

11.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;

11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

11.1.3 Apresentar aptidão física e mental para o exercício do cargo, atestada através de laudo médico exarado pelo serviço oficial do Município.

11.1.4 Ter curso de graduação Formação e Habilitação na modalidade inscrita;

11.1.5 O gozo dos direito políticos;

11.1.6 A quitação com as obrigações militares e eleitorais;

11.1.7 Possuir aptidão e vocação para o exercício do cargo;

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital de Convocação publicado no diário oficial e endereço eletrônico da Prefeitura Municipal.

11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se fielmente a ordem classificatória crescente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
Departamento Municipal de Educação
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua José Bustani, 600 – Jardim Paulista – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-1519 – e:mail : educacao@dourado.sp.gov.br
Site: www.dourado.sp.gov.br

11.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será até o final do ano letivo de 2025 da Rede Municipal de Ensino de Dourado, realização de processo seletivo de provas e títulos ou realização de concurso público.

11.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11.6 – Esgotada a Convocação da Lista Classificatória em sua totalidade, a administração pública poderá, seguindo a ordem de classificação, reaproveitá-la.

12.DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e contatos.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada, auxiliada pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Dourado.

Dourado, 06 de Fevereiro de 2026.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
Departamento Municipal de Educação
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua José Bustani, 600 – Jardim Paulista – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-1519 – e:mail : educacao@dourado.sp.gov.br
Site: www.dourado.sp.gov.br

ANEXO I

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____

1.1 Filiação: _____

1.2 Nacionalidade: _____

1.3 Naturalidade: _____

1.4 Data de Nascimento: _____

1.5 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor_____Zona:_____Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
Departamento Municipal de Educação
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua José Bustani, 600 – Jardim Paulista – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-1519 – e:mail : educacao@dourado.sp.gov.br
Site: www.dourado.sp.gov.br

3.3 GRADUAÇÃO

Curso:_____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4 PÓS-GRADUAÇÃO

3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4.2 MESTRADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4.3 DOUTORADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início:_____Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início:_____Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
Departamento Municipal de Educação

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua José Bustani, 600 – Jardim Paulista – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-1519 – e:mail : educacao@dourado.sp.gov.br
Site: www.dourado.sp.gov.br

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início:_____Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início:_____Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início:_____Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início:_____Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

_____
_____
_____

Local e Data.

_____

Assinatura do Candidato

Terceiro Setor

Termo de Fomento

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site : www.dourado.sp.gov.br

TERMO DE FOMENTO Nº 01/2026

TERMO DE FOMENTO Nº 01/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOURADO, ESTADO DE SÃO PAULO, por ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULA DE DOURADO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento e, na melhor forma de direito, em que são partes, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO**, doravante denominada PREFEITURA, com sede na Rua Dr. Marques Ferreira, n.º 591, Centro, na Cidade de Dourado, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.814.960/0001-26, neste ato representada por LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR, prefeito municipal, portador da cédula de identidade RG n.º 40.816.798-1 e inscrito no CPF sob o n.º 308.794.098 - 43 e **ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULA DE DOURADO,** doravante denominada simplesmente ASILO, com sede neste Município, na Praça Dr. José Buzzá, n.º 765, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.599.048/0001-21, neste ato representada por seu Presidente, o Sra. TANIA MARIA ORTIZ, portadora da cédula de identidade RG n.º 17.038.261-8 SSP/SP, e inscrito no CPF sob o n.º 099.846.498-81,
RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, decorrente de **Emenda Parlamentar nº 202544290004**, visando o atendimento de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade ou exclusão social, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, nos termos do art. 31, II, da Lei Federal n.º 13.019/2014, Lei Municipal nº 1.888/2026, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais legislações aplicáveis, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O objeto do presente Termo de Fomento é auxiliar com recursos financeiros que visa a prestação de serviço sociais e de acolhimento aos idosos a partir de 60 (sessenta) anos de em situação de vulnerabilidade ou exclusão social, na área de assistência social, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO
Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho que, independentemente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Termo de Fomento, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

CLAUSULA TERCEIRA – Da execução
Do presente Termo de Fomento são executores:
I – O Município de Dourado;
II – Associação São Vicente de Paula de Dourado

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I – A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO obrigar-se-á:

a) promover o repasse dos recursos financeiros obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do plano de trabalho;

b) supervisionar a execução do objeto ora pactuado, fiscalizando, acompanhando, avaliando a execução deste termo e respectivo Plano de Trabalho;

c) comunicar formalmente à ASSOCIAÇÃO qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Colaboração prazo para correção;

d) analisar os relatórios de execução financeira, nas hipóteses previstas no art. 56, caput, do Decreto nº 8.726, de 2016;

e) Receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela Associação;

f) analisar e deliberar quanto á aprovação da Prestação de Contas apresentada pela Associação;

g) orientar a Associação na solução de problemas contidos na prestação de contas, visando sanar as falhas ou determinando devoluções de valores utilizados inadequadamente;

h) publicar o Termo de Fomento em meio oficial de comunicação;

II - A ASSOCIAÇÃO obrigar-se-á:

a) executar fielmente o objeto pactuado, de acordo com as cláusulas deste Termo, a legislação pertinente e o plano de trabalho aprovado pela Administração Pública, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Fomento, observado o disposto na Lei nº 13.019, de 2014, e no Decreto nº 8.726, de 2016;

b) assegurar aos agentes da administração pública, as condições necessárias ao acompanhamento, à supervisão, à fiscalização e a avaliação das metas pactuadas no presente termo;
c) proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelos serviços assistenciais sem discriminação de qualquer natureza;
d) ressarcir à Administração Pública os recursos, recebidos através deste termo, quando comprovada sua inadequada utilização;
e) manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a este Termo de Fomento, pelo prazo de 10 (dez) anos após a prestação de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 68 da Lei n. 13.019, de 2014;
f) prestar contas à Administração Pública, ao término de cada exercício e no encerramento da vigência do Termo de Fomento;
g) manter e movimentar os recursos financeiros em conta bancária específica, na instituição financeira pública, inclusive os resultados de eventual aplicação no mercado financeiro, aplicando-os, na conformidade do plano de trabalho, exclusivamente no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações relativas à execução das despesas;
h) no período correspondente ao intervalo entre a liberação das parcelas e sua efetiva utilização, aplicar os recursos em caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos recursos se verificar em prazos inferiores a um mês;
i) computar obrigatoriamente as receitas financeiras auferidas a crédito do Termo de Fomento e aplicá-las, exclusivamente, na execução do objeto do convênio;
j) por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Fomento, restituir à Administração Pública os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme art. 52 da Lei n. 13.019, de 2014;
k) para fins de comprovação das despesas, a ASSOCIAÇÃO deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas ou comprovantes fiscais, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, e deverá manter a guarda dos documentos originais pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subseqüente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;
l) os pagamentos deverão ser realizados através de transferências eletrônicas;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site : www.dourado.sp.gov.br

m) Disponibilizar aos cidadãos, na página da internet, consultas ao extrato deste termo de Fomento, contendo, pelo menos, objeto, finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos;
n) Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio e despesas com pessoal;
o) Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais relacionados à execução do objeto deste termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da Associação em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceira ou danos decorrentes de restrição à sua execução.
p) Divulgar esta parceria em seu sítio na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, conforme previsto no art. 11 da Lei 13.019/2014, bem como atender a Lei Federal nº 12.527/2011;
q) comunicar ao Município qualquer alteração estatutária, devidamente registrada em cartório, bem como eventuais alterações no quadro de diretores;

CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS
Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL transferirá à Associação São Vicente de Paula de Dourado, o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) e seus respectivos rendimentos, provenientes de Emenda Parlamentar nº 202544290004, em parcela única, em estrita conformidade com o Cronograma de Desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria, à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.11 – Departamento de Trabalho e Assistência social	
02.11.02 - – Fundo Municipal de Assistência social	
Classificação Funcional	08.244.0014.2026
Elemento de Despesa	3.3.50.0000 - Transferências para Instituições Privadas sem fins lucrativos

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
I -a prestação de contas dos recursos financeiros consignados ao termo de fomento deverá ser feita anualmente, até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício.

II - relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando- se documentos de comprovação da realização das ações;

III - apresentar, na prestação de contas dos recursos recebidos da PREFEITURA, cópia dos extratos da conta bancária específica do termo, mês a mês e cópia dos extratos da conta de aplicação financeira, mês a mês;

IV - fazer constar nas notas fiscais/faturas ou comprovantes de despesas efetuadas que forem emitidas em nome da associação, o número do Termo de Fomento.

CLAUSULA SETIMA – VIGÊNCIA
Este Termo de Fomento terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
CLAUSULA S OITAVA – DENÚNCIA
Este Termo de Fomento poderá a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos interessados, ser denunciado ou rescindido, mediante notificação prévia de trinta dias, ressalvadas as hipóteses de rescisão por descumprimento de suas cláusulas ou por infração legal. Em qualquer caso, respondera cada participe pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento do acordo.

CLAUSULA NONA – FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Ribeirão Bonito – Estado de São Paulo, com renuncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura sejam originadas do presente acordo e não resolvidas extrajudicial ou amigavelmente.
E, por acharem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Dourado,06 de fevereiro de 2026.

Luiz Antonio Rogante Júnior
Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Dourado

Tania Maria Ortiz
CPF n.º 099.846.498-81
Presidente da Associação São Vicente de Paula de Dourado

Testemunhas:

Marco Aurélio Pigoli
RG 21.529.404-X
_____

Benedito Antonio Baptista
RG 15.360.503-0
_____

Visto Departamento Jurídico

Silvio Rangel Dictoro

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 026/2026

Autorizo a contratação direta por *dispensa de licitação*, conforme detalhamento:

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO/SP CNPJ nº 51.814.960/0001-26	
Orgão Requisitante	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
Contratado	☐ Pessoa Física.	Nome: CPF nº
	(X) Pessoa Jurídica.	Razão Social: CRISTINA APARECIDA CORREA CNPJ nº 18.787.043/0001-26
Descrição da contratação	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO TEMÁTICA CARNAVALESCA, PARA O EVENTO CARNADOURADO 2026.**	
Valor estimado	R$ 15.625,00 (quinze mil, seiscentos e vinte cinco reais).	
Fundamento da dispensa	Art. 75, (II), da Lei Federal nº 14.133/21.	
Dotação orçamentária	**02.12 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO** **02.12.01 SETOR DE CULTURA** **Ficha 264 3.3.90.39.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**	
Parecer Jurídico	Dispensado nos termos do Decreto Municipal nº 3.056/25, art. 5º, inciso V, parágrafo único e art. 53, §5º Lei Federal 14.133/21).	
Valor Contratado	R$ 12.000,00 (doze mil reais).	
Agente Contratação Responsável	Marco Aurélio Pigoli (Portaria Municipal 3.745/25)	

Dourado/SP, 02 de fevereiro de 2026.
LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR
Prefeito Municipal

.....

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 028/2026

Autorizo a contratação direta por *dispensa de licitação*, conforme detalhamento:

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO/SP CNPJ nº 51.814.960/0001-26	
Orgão Requisitante	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
Contratado	☐ Pessoa Física.	Nome: CPF nº
	(X) Pessoa Jurídica.	Razão Social: VANESSA CAROLINA DE TILLIO CNPJ nº 44.483.388/0001-10
Descrição da contratação	**CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA TOCAR NO DIA 17/02/2026, NO CARNADOURADO 2026.**	
Valor estimado	R$ 20.666,67 (vinte mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).	
Fundamento da dispensa	Art. 75, (II), da Lei Federal nº 14.133/21.	
Dotação orçamentária	**02.12 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO** **02.12.01 SETOR DE CULTURA** **Ficha 264 3.3.90.39.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**	
Parecer Jurídico	Dispensado nos termos do Decreto Municipal nº 3.056/25, art. 5º, inciso V, parágrafo único e art. 53, §5º Lei Federal 14.133/21).	
Valor Contratado	R$ 15.000,00 (quinze mil reais).	
Agente Contratação Responsável	Marco Aurélio Pigoli (Portaria Municipal 3.745/25)	

Dourado/SP, 05 de fevereiro de 2026.
LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR
Prefeito Municipal

.....

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 029/2026

Autorizo a contratação direta por *dispensa de licitação*, conforme detalhamento:

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO/SP CNPJ nº 51.814.960/0001-26	
Orgão Requisitante	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
Contratado	☐ Pessoa Física.	Nome: CPF nº
	(X) Pessoa Jurídica.	Razão Social: JOÃO BATISTA GOMES CNPJ nº 56.505.050/0001-85
Descrição da contratação	**CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA TOCAR NOS DIAS 14 E 15/02/2026, NO CARNADOURADO 2026.**	
Valor estimado	R$ 41.333,33 (quarenta e um mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).	
Fundamento da dispensa	Art. 75, (II), da Lei Federal nº 14.133/21.	
Dotação orçamentária	**02.12 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO** **02.12.01 SETOR DE CULTURA** **Ficha 264 3.3.90.39.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**	
Parecer Jurídico	Dispensado nos termos do Decreto Municipal nº 3.056/25, art. 5º, inciso V, parágrafo único e art. 53, §5º Lei Federal 14.133/21).	
Valor Contratado	R$ 30.000,00 (trinta mil reais).	
Agente Contratação Responsável	Marco Aurélio Pigoli (Portaria Municipal 3.745/25)	

Dourado/SP, 05 de fevereiro de 2026.
LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR
Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro- Dourado/SP
CEP: 13590-000 Fone/Fax (16) 3345-9000
www.dourado.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 015/2026

AUTORIZO a contratação direta por *dispensa de licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO/SP CNPJ nº 51.814.960/0001-26	
ORGÃO REQUISITANTE	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
CONTRATADO	☐ Pessoa Física.	Nome: CPF nº
	(X) Pessoa Jurídica.	Razão Social: CLINICA JAVARONI S/S LTDA CNPJ nº 05.268.045/0001-65 Razão Social: IRMANDADE DE MISERICORDIA DO JAHU CNPJ nº 50.753.631/0001-50 Razão Social: SAD SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA E DOR LTDA CNPJ nº 51.805.045/0001-74
DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, INCLUINDO EQUIPE MÉDICA ESPECIALIZADA, PROFISSIONAL ANESTESISTA E TODAS AS DESPESAS HOSPITALARES NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO, GARANTINDO A INTEGRAL ASSISTÊNCIA AO PACIENTE, DESDE A PREPARAÇÃO ATÉ O PÓS-OPERATÓRIO IMEDIATO.	
VALOR ESTIMADO	R$ 15.260,00 (quinze mil duzentos e sessenta reais).	
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 75, (II), da Lei Federal nº 14.133/21.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02.07 DEPARTAMENTO SAÚDE 02.07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Ficha 115 3.3.90.39.00 SERVIÇOS DE TERCEIIROS – PESSOA JURIDICA (310.000)	
PARECER JURÍDICO	Dispensado nos termos do Decreto Municipal nº 3.056/25, art. 5º, inciso V, parágrafo único e art. 53, §5º Lei Federal 14.133/21).	
VALOR CONTRATADO	R$ 15.260,00 (quinze mil duzentos e sessenta reais).	
AGENTE CONTRATAÇÃO RESPONSÁVEL	Marco Aurélio Pigoli (Portaria Municipal 3.745/25)	

Dourado/SP, 30 de janeiro de 2026.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR
Prefeito Municipal

Extrato de Contratos / Atas de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO LICITATÓRIO N°57/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 1062/2024
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N° 18/26

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO - CNPJ 51.814.960/0001-26
CONTRATADA: CEREZE COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. **CNPJ sob o nº 03.510.539/0001-89**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA CONTROLE DE ACESSO, DIURNA E NOTURNA, VISANDO A SEGURANÇA DAS ESCOLAS E DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DA CIDADE DE DOURADO SP,
VIGÊNCIA: 04/02/2026 a 04/05/26**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21.
DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2026.
02.07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
115 - 3.3.90.39.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDA
02.08 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
146-02.08.01 – SETOR ENSINO INFANTIL
02.08.03 -SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
180- 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDA
Dourado, 06 de fevereiro de 2026.
LUIZ ANTÔNIO ROGANTE JÚNIOR
Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO LICITATÓRIO N°78/25
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 46/2025
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N° 19/26

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO - CNPJ 51.814.960/0001-26
CONTRATADA: CEREZE COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 03.510,539/0001-89
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONTROLADOR DE ACESSO PARA O ONIBUS CIRCULAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA
VIGÊNCIA: 06/02/2026 a 06/05/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21.
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2026
02.10 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
232 - 3.3.90.39.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDA
Dourado, 06 de fevereiro de 2026.
LUIZ ANTÔNIO ROGANTE JÚNIOR
Prefeito Municipal

.....